

VALOR: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).  
RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5233,  
Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-item: 4100, FONTE: 601590314,  
FICHA: 20175283.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2017  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS,  
ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo  
Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº  
116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/TO. CONTRATADA: CASE  
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no  
CNPJ nº 20.221.325/0002-92.

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 068, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.300/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor Sérgio Lacerda Ferreira, matrícula 413014640, Assistente Administrativo, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, relativo ao período aquisitivo 2016/2017, marcada para 01 a 30/08/2017, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 01 a 16/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### ATA Nº 03/2017

Ata número três da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia nove do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião ordinária no horário supra, antecipando um dos assuntos da pauta, propondo reunião extraordinária para o dia posterior, tendo em vista a quantidade de assuntos que carecem de deliberação, pelo que, restou aceita e aprovada a sugestão. Deste modo, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Os presentes iniciaram discussão quanto às recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE) ao PREVIPALMAS. O Presidente do Conselho solicitou que as recomendações sejam passadas aos Conselheiros e questionou quanto ao prazo de cumprimento das mesmas. O Presidente do Instituto informou que o PREVIPALMAS está dentro do prazo estabelecido. Assim, o Conselheiro Eron solicitou que antes de ser enviado ao Tribunal de Contas, o Plano de Ação seja apresentado ao Conselho. O Conselheiro Clodoaldo questionou

ao Presidente do Instituto quanto à solicitação de auditoria feita por um Deputado Federal junto ao Ministério da Previdência, e se o Instituto já havia sido notificado. Maxcilane respondeu que entrou em contato com o Ministério da Previdência e foi informado de que ainda não havia previsão para referida auditoria, aproveitando o ensejo, sugeriu aos Conselheiros que em conjunto com o Instituto, fizessem uma visita ao Ministério da Previdência. O Conselheiro Eron acatou a ideia, pontuando que através da visita poderão verificar a possível auditoria do Ministério da Previdência no Instituto, que, caso ocorra, não há necessidade de contratação de nova auditoria, conforme processo de contratação que pode onerar o Instituto em cerca de meio milhão de reais. O Conselheiro Clodoaldo corroborou com o posicionamento de que quanto mais fiscalização no Instituto melhor, o que já está ocorrendo, considerando os órgãos de controle que estão desenvolvendo esta atividade junto ao PREVIPALMAS. O Conselheiro Fernando concordou declarando que desta maneira evidencia-se uma segurança financeira ao Instituto, e ao mesmo tempo uma segurança quanto à imagem do mesmo. O Conselheiro Adalberto fortaleceu este pensamento defendendo que devem zelar pela transparência, esgotando as possibilidades de fiscalização que o Instituto tem para só então fazer o referido gasto. O Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu uma auditoria interna visando postergar a contratação de auditoria, devido os gastos. Deste modo, os Conselheiros decidiram por unanimidade aguardar a visita ao Ministério da Previdência para posterior deliberação quanto à contratação de auditoria. Foi formada a Comissão de visita ao Ministério, a qual foi sugerida pelo Conselheiro Antônio Tarcísio que fosse composta por dois membros do Conselho, o Presidente do Instituto e um dos Técnicos do PREVIPALMAS. Assim, restou aprovada a comissão com a seguinte composição: O Presidente do Conselho Eron Bringel Coelho, O Conselheiro Antônio Tarcísio Domingues Alves, o Presidente do Instituto Maxcilane Machado Fleury e a servidora Danielle Rodrigues, Assessora Jurídica do PREVIPALMAS. Em continuidade a pauta, foi dada a palavra ao Presidente do Instituto, o qual ressaltou que irá passar todas as Atas de adesão do Instituto ao Conselho, independentemente de haver ou não obrigatoriedade. Foi passada a palavra à servidora Angélica, a qual discorreu sobre o andamento de algumas das recomendações do Tribunal de Contas. Citou o cálculo atuarial, e em conjunto com o Presidente do Instituto informou aos Conselheiros que a complexidade do cálculo foi questionada pelo Tribunal de Contas. Maxcilane pontuou que pretende licitar uma empresa que faça o cálculo de maneira mais clara e objetiva. O Presidente do Conselho sugeriu que ao fazer o processo licitatório, conste no termo de referência às exigências do Tribunal de Contas. O Presidente do Instituto expressou ainda a necessidade de uma consultoria atuarial, considerada as matérias de competência do Instituto. Foi então deliberado pelos Conselheiros que na reunião posterior o Diretor de Investimentos fará explanação do cálculo atuarial para melhor esclarecimento aos pares, e quanto à próxima contratação de empresa para elaboração de cálculo, o termo de referência deverá contemplar os itens solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Em ato contínuo, os Conselheiros discutiram sobre o aluguel de software e foi solicitado que na reunião posterior, o servidor Antônio Luis participe e explique aos Conselheiros quanto ao Pregão eletrônico e presencial, para que então deliberem sobre o assunto. O Conselheiro Clodoaldo ratificou a solicitação quanto aos processos administrativos do Instituto executados no ano de 2017, inclusive os que geram despesas mensais. Em seguida o Presidente do Conselho discorreu sobre possíveis oficinas nas reuniões do Conselho, para capacitação dos Conselheiros nas matérias que são objeto de deliberação, visando inibir, bem como, evitar deliberações sem maior conhecimento. O Conselheiro Clodoaldo levantou questionamento quanto à solicitação feita na reunião anterior relacionada ao concurso do PREVIPALMAS, em que ficou consignada apresentação nesta reunião do plano de cargos e carreiras. A Assessora Jurídica do Instituto informou que o plano ainda está em fase de análise, pois, após elaboração é remetido a outros setores, objetivando consolidar um entendimento para posterior apresentação ao Conselho Municipal de Previdência. Visando a celeridade das deliberações do Conselho, o Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu um controle de encaminhamentos e

pendências abordando as matérias que foram objeto de deliberação, facilitando o acompanhamento e inibindo a morosidade no atendimento das solicitações. Em sequência aos assuntos da pauta, foi decidido que na próxima reunião os Conselheiros deliberariam quanto ao aluguel dos veículos para o Instituto. Concernente à festa dos aposentados, foi informado aos Conselheiros os gastos decorrentes do Buffet e estrutura do evento, os quais totalizaram R\$ 68.682,00. O douto Conselho aprovou por unanimidade o referido gasto. O Presidente do Instituto esclareceu aos Conselheiros quanto a possível contratação de empresa para realizar serviços de compensação anterior ao ano de 2016, momento em que foram sanadas as dúvidas do colegiado sobre a matéria pela Assessora Jurídica do PREVIPALMAS. Assim, foi acordado entre os pares que aguardariam a visita de um técnico para apresentar as propostas de serviços de compensação, a fim de deliberarem sobre o assunto. O douto Conselho também foi cientificado da adesão de ata de limpeza do Ministério Público Federal. O Conselheiro Fernando sugeriu que a contratação seja momentânea, reforçando a ideia de que o concurso seria a melhor opção. Deste modo, foi aprovada por unanimidade entre os Conselheiros a adesão de ata para contratar empresa especializada nos serviços de limpeza até 31 dezembro de 2017. Em continuidade a pauta os Conselheiros iniciaram discussão sobre a contratação de vigilância armada para o Instituto, momento em que o Conselheiro Adalberto esclareceu aos pares questões relacionadas à segurança. O Conselheiro Fernando sugeriu o deslocamento de agentes da guarda metropolitana ao invés de contratar empresa de vigilância armada, ao passo que, o Conselheiro Adalberto discorreu sobre possível parceria entre a guarda e a empresa de vigilância. Por fim, restou aprovada a contratação de vigilância armada para o PREVIPALMAS por maioria de votos, tendo apenas o voto contrário do Conselheiro Fernando. Pelo avançar do horário, o Presidente do Conselho encerrou a reunião e determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos Conselheiros que se fizeram presentes, oportunidade em que convocou os mesmos para Reunião Extraordinária no dia dez de agosto do presente ano, na sala de reuniões do PREVIPALMAS, às nove horas. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Antônio Tarcisio Domingues Alves  
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira  
Conselheiro

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 86, de 15 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso I e IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o que preceitua o art. 45 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado público que o Secretário Executivo da Agência Municipal de Turismo Euzimar Pereira de Assis

responderá pela Agência Municipal de Turismo, do dia 16 a 18 de agosto de 2017, em razão do afastamento do titular da pasta para participação no Fórum Turístico Brasil e de reunião com a ANSEEDITUR – Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes de Turismo, na cidade de Salvador - BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos quinze dias do mês de agosto de 2017 (15/08/2017).

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## Publicações da Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2017

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 31 de agosto de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Item", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 50144/2017, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento com: coffee break e coquetel, conforme especificações do Edital. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/compras/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [licitacao@cmpalmas.to.gov.br](mailto:licitacao@cmpalmas.to.gov.br), pelo fone: (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002 sala da CPL.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2017

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 11h00mint do dia 31 de agosto de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 50401/2017, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as demandas da frota de veículos da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/compras/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00mint. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [licitacao@cmpalmas.to.gov.br](mailto:licitacao@cmpalmas.to.gov.br), pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002 sala da CPL.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53